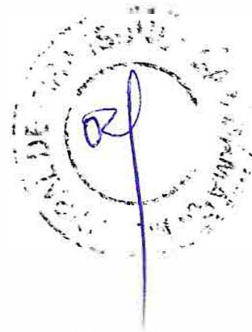




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - PROJETO DE LEI Nº 122/2020 -

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 01 de 09 de 2020

Jefercon Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 21 de 09 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Pop., para dar parecer.  
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 28 de 09 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 13 de 10 de 2020

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para pareceres, conforme pareceres.  
Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Jefercon Ricardo do Couto  
Presidente

secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento da cópia aos interessados, observando art. 23, inciso II, do Regimento Interno.  
Pirassununga, \_\_\_\_\_

**SEM EFEITO**

Jefercon Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

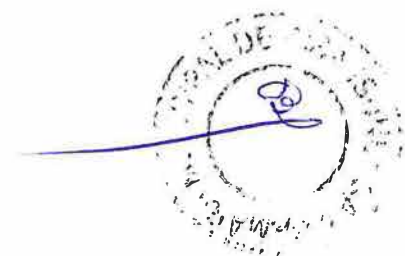


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO								
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana								
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021
1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial	15	451	Vias Públicas		1	1	257	257
Total do Acréscimo							257	257
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - OPERAÇÃO Nº 1071901-30								
Discriminação					Estimativas			Total
					2019	2020	2021	
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30					0	257	0	257
Justificativas das Modificações								
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Sgambatti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.								

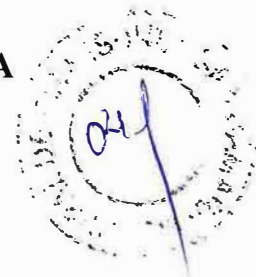




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha para apreciação dos nobres Vereadores, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

A verba em questão é proveniente do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, em que o Município foi contemplado em razão de ter apresentado a proposta de proponente específico, SICONV 8484/2020 - Implantação de Infraestrutura Urbana, a qual será destinada à pavimentação da Rua Vicente Sgambatti, localizada no Distrito Industrial.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

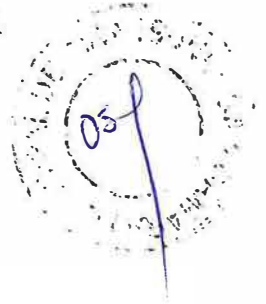
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 136/2020 A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 01/09/2020 Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

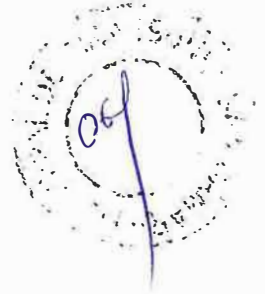
Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



# **Câmara Municipal de Pirassununga**



## **CONVITE**

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convites/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 15 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao prédio da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 15 de setembro de 2020**, no e-mail: [audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br), constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- **Projeto de Lei nº 122/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 123/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 124/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**.
- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Dá nova redação aos §§ 7º e 8º do artigo 106 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário do Município de Pirassununga.

**Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente**

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>  
Data 2020-09-10 09:16



- PL\_122\_2020.pdf(~573 KB)
- PL\_123\_2020.pdf(~566 KB)
- PL\_124\_2020.pdf(~439 KB)
- PL\_125\_2020.pdf(~575 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- **Projeto de Lei nº 123/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

- **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica;

- **Projeto de Lei nº 125/2020**, de autoria do Executivo Municipal, extingue e exclui empregos em comissão que específica, do quadro de servidores da municipalidade.

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



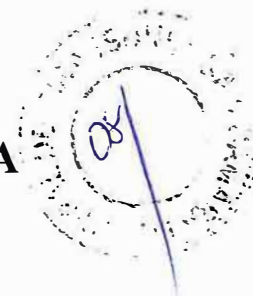
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 21 de setembro de 2020.

## PARECER CONJUNTO

- Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

- Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica;

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 122, 123 e 124 de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Vicente Sgambatti-Distrito Industrial, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento do cópia aos Vereadores,  
observando a ordem de apresentação.  
Pirassununga, 21/09/2020.

Jeferson Ricardo de Couto  
Presidente



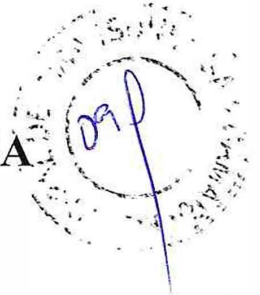
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



*LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.*

*Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Como as normas em questão aludem expressamente a implantação do asfalto na Rua Vicente Sgambatti no Distrito Industrial não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.*

*Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos serão cobertos com excesso de arrecadação da receita do programa de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 238.856,00, somados à anulação parcial de dotação orçamentária, na rubrica 150600-1545150022170- 339039- Fonte 01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 19.042,40, devendo assim ser lançada as operações no Orçamento Geral do Município.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei nºs. 122, 123 e 124 de 2020, devendo ser precedida as audiências públicas correspondentes.

É o parecer, “sub censuram” da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

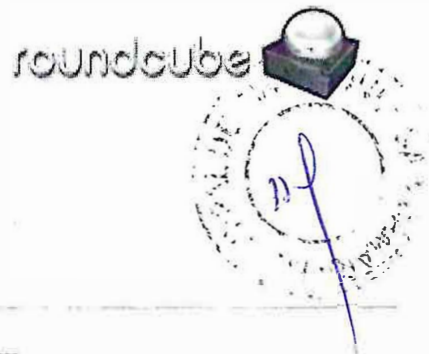
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-09-21 15:59

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2020-09-21 **Hora:** 15:59:30  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Descricao:**
- **Projeto de Lei nº: 127 / 2020;**
  - **Projeto de Lei nº: 122 / 2020;**
  - **Projeto de Lei nº: 123 / 2020;**
  - **Projeto de Lei nº: 124 / 2020;**
  - **Projeto de Lei Complementar nº 06 / 2020;**

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

**Nome:** Pareceres\_21\_09\_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 5527672

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 SET 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

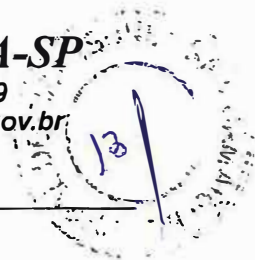
  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**Luciana Batista**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 28 SET 2020



**José Antonio Camargo de Castro**  
*Presidente*



**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
*Relator*

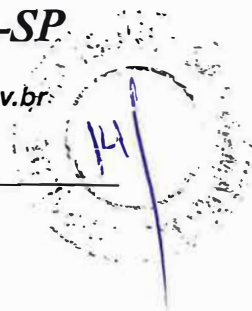


**Edson Sidinei Vick**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 28 SET 2020

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

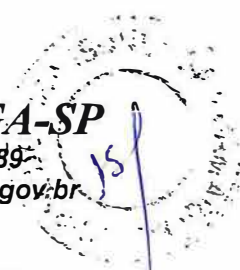
  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Relator

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

  
**Natal Furlan**  
**Relator**

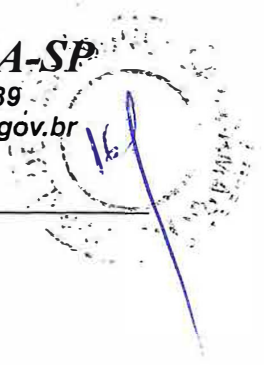
  
**Edson Sidinei Vick**  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

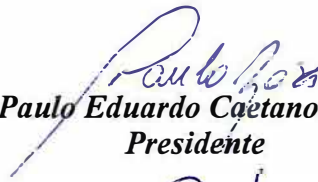


## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

**SEM ASSINATURA**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro

**AUSENTE**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
*Presidente*

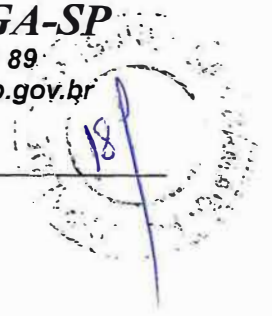
  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Relator*

  
**Luciana Batista**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

  
**Edson Sidinei Vjck**  
*Presidente*

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
*Relator*

SEM ASSINATURA

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
*Membro*

AUSENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Presidente**

  
**Natal Furlan**  
**Relator**

  
**Edson Sidinei Vick**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5532** **PROJETO DE LEI Nº 122/2020**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**



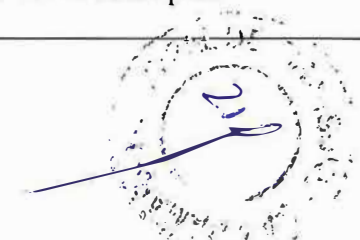
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5532**  
**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO									
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares									
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana									
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021	
1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial	15	451	Vias Públicas		1	1	257	257	
Total do Acréscimo							257	257	
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - OPERAÇÃO Nº 1071901-30									
Discriminação					Estimativas				Total
					2019	2020	2021		
					0	257	0		257
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30									
<b>Justificativas das Modificações</b>									
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Sgambatti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.									





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01330/2020-SG

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 373 e 374/2020; e Pedidos de Informações nºs 170,171,172,173,174,175 e 176/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5532, 5533, 5534 e 5535, referentes aos Projetos de Lei nºs 122, 123, 124 e 127/2020, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Marco Leonardo Raym*

*Raceli*  
14/10/2020  
*Milton*  
Portaria 382/0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria para conferência e juntada nos  
respectivos projetos de lei.  
Piras, 19/10/2020.

Ofício nº 153/2020


Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.612, 5.613 e 5.614/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
Secretário Municipal de Administração interino  
Portaria nº 382/2020

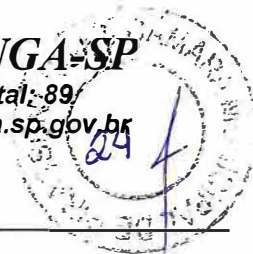
Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

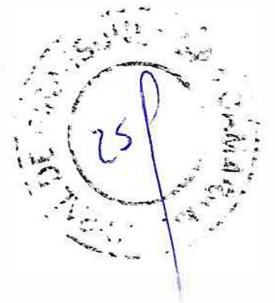
Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.612, de 16 de outubro de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 122/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
MARCOS LEONARDO ROZIN.  
Secretário Municipal de Administração interino.  
dag/.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO									
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares									
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana									
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021	
1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial	15	451	Vias Públicas		1	1	257	257	
Total do Acréscimo							257	257	
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - OPERAÇÃO Nº 1071901-30									
Discriminação					Estimativas				Total
					2019	2020	2021		
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30					0	257	0		257
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicentê Sgambatti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.									





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 087, de 21 de outubro de 2020, da **Lei nº 5.612, de 16 outubro de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 122/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

**Pirassununga, 21 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087**

**Pirassununga promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado o parágrafo segundo no artigo 14 da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, passando o parágrafo único a ser o primeiro:

“Art. 14.....

§ 1º Aos imóveis localizados em logradouros não servidos ou beneficiados pelas redes de água e esgoto não incidirão as respectivas tarifas.

§ 2º Aos imóveis servidos ou beneficiados pelas redes de água e esgoto que não tenham construções ou edificações, não incidirá a taxa de esgoto.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2020.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga  
 Adriana Aparecida Merenciano  
 Diretora Geral da Secretaria

**- LEI Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

**MARCOS LEONARDO ROZIN.**

Secretário Municipal de Administração interino.  
 dag/.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020  
 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

Programa	Objetivo	Objeto Responsável	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA		
				Produto/Unidade de Medida	Órgão Executor	Méts física 2018-2021	Méts física 2020	2018-2021	2020	
2000 - Infraestrutura Urbana	Obras de Infraestrutura Urbana	15.06.00 - Sntor de Vias Públicas	Apoio	Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial	15	651	1	1	257	257
<b>ACRÉSCIMO</b>										
Programa: 2000 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares										
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana										
Objeto Responsável Principal: 15.06.00 - Sntor de Vias Públicas										
<b>ACRÉSCIMO</b>										
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - Operação nº 1071901-30										
Discriminação										
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30										
Estimativas										
Total										
2019										
2020										
2021										
0										
257										
0										
257										

Justificativas das Modificações  
 Acréscimo dos valores referentes ao reconhecimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Spanghetti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.

**- LEI Nº 5.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III,